



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



LEI Nº. 1492
DE 07 DE MAIO DE 2018.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR, Prefeito Municipal da Estância de Ilha Comprida, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER, que a Câmara Municipal em sua 13ª Sessão Ordinária, realizada em 02 de maio de 2018, aprovou por 08 (oito) votos, o Projeto de Lei nº 050/2018, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a proceder com a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 43.754,52 (quarenta e três mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos), distribuídos nas seguintes dotações:

02	EXECUTIVO	
02.06	DEPTO. DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO SOCIAL	
02.06.01	C.R.A.S	
08.244.0014.2035.0000	Capacitação e Inserção Produtiva	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	10.000,00
Ficha 132		
02	EXECUTIVO	
02.06	DEPTO. DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO SOCIAL	
02.06.01	C.R.A.S	
08.244.0014.2035.0000	Capacitação e Inserção Produtiva	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	33.754,52
Ficha 137		
	TOTAL	R\$ 43.754,52

Art. 2º - O recurso necessário ao atendimento da dotação acima será coberto com recursos provenientes do Fundo Nacional da Assistência Social- Proteção Social Básica – Piso Básica Fixo, conforme a Portaria do MDS 1.324/18.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, EM 07 DE MAIO DE 2018.

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Lei 1492/18 - 1 de 1